

M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Companhia Aberta – Capital Autorizado – CNPJ nº 07.206.816/0001-15 – NIRE 2330000812-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01º DE ABRIL DE 2026

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n 6.404/76).

1. **Local, data e hora:** às 09h, do dia 01º de abril de 2026, na sede social da Companhia, na Rodovia BR 116, km 18, S/N, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP n.º 61.766-650.
2. **Presenças:** Acionistas representando **74,21%** do capital social, para Assembleia Ordinária, e **74,29%** do capital social, para Assembleia Extraordinária, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa:** Daniel Mota Gutiérrez, Presidente; Rafael Sampaio Rocha, Secretário.
4. **Convocação:** Editais publicados no Jornal “O Povo” impresso (página 26 no dia 02/03/2026, página 20 no dia 03/03/2026 e página 19 no dia 04/03/2026) e no Jornal “O Povo” digital (no dia 02/03/2026, 03/03/2026 e 04/03/2026) tendo as demonstrações financeiras sido publicadas no dia 27/02/2026 no jornal “O Povo” (páginas 09, 10, 11). Avisos do artigo 133 da Lei 6.404/76 dispensados, conforme parágrafo quinto daquele artigo.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar, em assembleia ordinária, sobre: (i) o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 2025; (iii) quantidade e eleição dos membros do Conselho de Administração; e, em assembleia extraordinária, deliberar sobre: (iv) a fixação da remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2026; (v) a instalação do Comitê de Auditoria Estatutário e os respectivos ajustes no Estatuto Social; e (vi) alteração do mandato dos membros do Conselho de Administração para 2 (dois) anos e os respectivos ajustes no Estatuto Social.
6. **Deliberações:**

6.1. Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, bem como dispensada a leitura do Mapa Sintético de Votação Consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto à Distância, divulgado ao mercado em 31 de março de 2026 e colocado à disposição dos acionistas para consulta:

6.2. Em Assembleia Ordinária (AGO):

6.2.1. Por maioria dos votos, com abstenções, tendo deixado de votar os acionistas legalmente impedidos, foram aprovados o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

6.2.2. Por maioria dos votos, com abstenções, foi aprovada a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, no valor total de **R\$ 659.817.392,16** (seiscentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), nos termos a seguir:

- (a) **R\$ 557.625.862,73** (quinhentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) para reserva de incentivos fiscais;
- (b) **R\$ 5.109.576,47** (cinco milhões, cento e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal; e
- (c) **R\$ 97.081.952,96** (noventa e sete milhões, oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), referentes a pagamentos aos acionistas de dividendos complementares, relativos ao

M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Companhia Aberta – Capital Autorizado – CNPJ nº 07.206.816/0001-15 – NIRE 2330000812-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01º DE ABRIL DE 2026

exercício de 2025. Este valor deverá ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do §3º do artigo 24 do Estatuto Social.

6.2.3. Por maioria dos votos, com abstenções, foi aprovado que o Conselho de Administração da Companhia será composto pelos seguintes 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos da deliberação relativa ao item 6.3.3 desta ata:

- **TITULAR e Presidente do Conselho:** Sra. **Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no RG sob o nº. 84.826 – SSP/CE, e no CPF sob o nº. 272.898.853-68, residente e domiciliada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará; **SUPLENTE:** **Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no RG sob o n.º 91002167577 – SSP/CE e no CPF sob o n.º 235.899.653-04, residente e domiciliada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará;
- **TITULAR e Vice-Presidente do Conselho:** Sr. **Francisco Cláudio Saraiva Leão Dias Branco**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG sob o nº 90001020671 – SSP/CE e no CPF sob o nº 262.329.013-04, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará; **SUPLENTE:** Sr. **Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o n.º: 367726 SSP/CE e no CPF sob o n.º: 155.400.143- 91, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará;
- **TITULAR:** Sra. **Maria das Graças Saraiva Leão Dias Branco**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no RG sob o nº 92002092419 – SSP/CE e no CPF sob o n.º 273.184.433-72 residente e domiciliada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará; **SUPLENTE:** Sr. **Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG sob o nº 277.093-81- SSP/CE, e no CPF sob o nº 220.794.163-91, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará;
- **TITULAR:** Sra. **Luiza Andréa Farias Nogueira**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no RG sob o n.º 2005010062167 – SSP/CE e no CPF sob o n.º: 231.470.753-20, residente e domiciliada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. **SUPLENTE:** Sr. **Gustavo Lopes Theodozio**, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o n.º 620.569.564-20, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará;
- **TITULAR:** Sr. **Rômulo Ruberti Calmon Dantas**, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o n.º 742.287.497-04, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará; **SUPLENTE:** Sr. **Sidney Leite dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 062.489.078-38, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará;
- **TITULAR (Membro Independente):** Sr. **Guilherme Affonso Ferreira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 762.604.298-00, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; **SUPLENTE:** Sr. **Fábio Cefaly de Campos Machado**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 273.203.558-09, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;
- **TITULAR (Membro Independente):** Sr. **Pedro Pullen Parente**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF n.º 059.326.371-53, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; **SUPLENTE:** Sr. **Daniel Mota Gutiérrez**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 10.354 e no CPF sob o nº 468.231.903-53, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará; e
- **TITULAR (Membro Independente):** Sr. **Ricardo Luiz de Souza Ramos**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 804.112.237-04, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **SUPLENTE:** Sra. **Luciane Nunes de Carvalho Sallas**, brasileira, casada, administradora, inscrita no RG sob o n.º 394427518 – SSP/SP e no CPF sob o n.º 995.411.224-34, residente e domiciliada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Companhia Aberta – Capital Autorizado – CNPJ nº 07.206.816/0001-15 – NIRE 2330000812-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01º DE ABRIL DE 2026

Registra-se que os conselheiros ora eleitos informaram à Companhia que preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das S.A. e na Resolução nº 80, de 29 de março de 2022, bem como que a maioria dos acionistas presentes ratificou o enquadramento dos membros independentes ao conceito de conselheiro independente e seus critérios de independência, nos termos dos artigos 15 e 16 do Regulamento do Novo Mercado.

6.3. Em Assembleia Extraordinária (AGE):

6.3.1. Por maioria de votos, com abstenções, foi fixada a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2026 no montante de R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), nos termos da proposta da administração divulgada ao mercado e aos acionistas em geral;

6.3.2. Por maioria de votos, com abstenções, foi aprovada a instalação do Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”). Em consequência desta aprovação, será incluído no Estatuto Social a alteração a seguir, cujos prazos serão contados a partir da primeira eleição do CAE após essa AGE: *“Seção III – Comitê de Auditoria Estatutário Artigo 15 – O Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional e aderente aos requisitos do comitê auditoria estatutário previstos nas normas aplicáveis expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e no Regulamento do Novo Mercado, deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, que exercerão seus cargos por, no máximo, 10 (dez) anos, sendo que: (i) a maioria de seus membros deverá ser independente; (ii) pelo menos 1 (um) membro deverá ser Conselheiro Independente; (iii) pelo menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; (iv) o mesmo membro poderá cumular as qualificações descritas nos itens (ii) e (iii) acima. § 1º - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, além do quanto estabelecido em seu Regimento Interno e na regulamentação aplicável vigente: i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, da área de controles internos da Companhia, da área de auditoria interna da companhia e da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; iii) monitorar a qualidade e integridade: a) dos mecanismos de controles internos; b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e, c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos; v) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidências; e, vi) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras. § 2º - As regras relativas à composição, às atribuições, ao funcionamento, à remuneração e tempo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras, serão disciplinadas em Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração.”; e*

6.3.3. Por maioria de votos, com abstenções, foi aprovada a alteração do mandato dos membros do Conselho de Administração para 2 (dois) anos. Em consequência desta alteração, o art. 10 do Estatuto Social da Companhia passará a contar com a redação a seguir: *“Artigo 10 – O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, eleitos com seus respectivos suplentes, todas pessoas naturais, residentes ou não no País, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, designados pela Assembleia Geral. Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger”.*

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, aprovada e assinada, nos termos da lei por acionistas necessários para que se perfizesse o quórum das deliberações tomadas. Mesa: Daniel Mota Gutiérrez – Presidente; Rafael Sampaio Rocha – Secretário; Representante da Administração: Daniel Mota Gutiérrez; Acionistas presentes: Daniel Mota Gutierrez; Dibra Fundo de Investimento em Ações; Aveiro Multimercado Fundo de Investimento Credito Privado Investimento no Exterior; e IT Now IGCT Fundo de Índice Investimento Sustentável – Responsabilidade Limitada, IT Now ISE

M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Companhia Aberta – Capital Autorizado – CNPJ nº 07.206.816/0001-15 – NIRE 2330000812-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01º DE ABRIL DE 2026

Fundo de Índice Investimento Sustentável – Responsabilidade Limitada, IT Now Small Caps Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada, Itaú Excelência Social Ações Fundo de Investimento Financeiro Sustentável Responsabilidade Limitada, Itaú Governança Corporativa Ações Fundo de Investimento Financeiro Sustentável Responsabilidade Limitada e Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações Responsabilidade Limitada, todos representados *p.p.* Ricardo José Martins Gimenez.

Eusébio/CE, 01º de abril de 2026.

Dibra Fundo de Investimentos em Ações

p.p. Daniel Mota Gutiérrez

Aveiro Multimercado Fundo de Investimento Crédito Privado

Investimento no Exterior

p.p. Daniel Mota Gutiérrez

IT Now IGCT Fundo de Índice Investimento Sustentável – Responsabilidade Limitada;

IT Now ISE Fundo de Índice Investimento Sustentável – Responsabilidade Limitada;

IT Now Small Caps Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada;

Itaú Excelência Social Ações Fundo de Investimento Financeiro Sustentável Responsabilidade Limitada;

Itaú Governança Corporativa Ações Fundo de Investimento Financeiro Sustentável Responsabilidade Limitada; e

Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações Responsabilidade Limitada

p.p. Ricardo José Martins Gimenez

Daniel Mota Gutiérrez

Presidente de mesa

Rafael Sampaio Rocha

Secretário de mesa (ad hoc)